



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1241 DE 11 DE Maio DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 58.758,50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 58.758,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) , para atender despesas não previstas para o exercício de 2011, constantes no ANEXO I, relativas a instalação do Complexo Regulador.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Março/2011, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/03/2011	44.560.488,96
. Arrecadação realizada até 31/03/2011	51.585.452,05
. Excesso de arrecadação até 31/03/2011	7.024.963,09
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0009/2011	4.500.000,00
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0015/2011	778.000,00
. Utilizado nesta Lei	58.758,50
. Saldo Disponível:	1.688.204,59



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de maio de 2011.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 10 / 05 / 2011

Em Turno Único

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 13 / 05 / 2011

Edição 7461

Ass.: Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024